

Governo regula pagamento das bets

A partir de agora, apostador que ganhar tem que receber premiação em até 120 minutos após o evento e por meio de pix ou transferência

O governo definiu as regras para pagamentos de prêmios e de apostas esportivas de quota fixa, o chamado mercado bet. Criada em 2018, pela Lei 13.756, a modalidade lotérica que reúne eventos virtuais e reais vem sendo regulamentada desde o ano passado. De acordo com portaria do Ministério da Fazenda publicada ontem, no Diário Oficial da União, as apostas deverão ser prontamente pagas e o pagamento não poderá ser feito com cartões de crédito, boletos de pagamento ou pagamentos com intermediário nem com dinheiro, cheque ou criptomoedas. Dessa forma, as transações financeiras do mercado de bets foram restritas às operações diretas entre contas autorizadas pelo Banco Central.

Os prêmios devem ser pagos em um prazo de 120 minutos, após o fim do evento que gerou as apostas, por meio de uma conta transacional, ou seja, criada pelo operador do mercado de

bets, em um banco autorizado, exclusivamente, para receber os aportes das apostas e separada do patrimônio do operador. A conta manterá o valor do prêmio até a transferência ao vencedor da aposta, que só poderá acessar o valor por meio da conta bancária cadastrada no momento da aposta.

A cada encerramento de uma sessão de apostas, o operador fará a apuração dos prêmios e do valor de sua remuneração, conforme o previsto na lei, e deverá garantir a premiação, mesmo que haja saldo insuficiente na conta transacional. As regras permitem que o saldo dessas contas pode ser aplicado em títulos públicos federais.

Além disso, os operadores de bets deverão manter uma reserva financeira mínima de R\$ 5 milhões, também na forma de títulos públicos federais, fora das contas transacionais e também das contas próprias para prevenir caso de falência. Em dezembro de 2023, a proposta



Operador deve garantir premiação, mesmo que saldo na conta transacional seja insuficiente

apresentada pelo governo ao Congresso Nacional para complementar as regras do mercado de bets foi aprovada e a Lei 14.790 trouxe mais detalhes para a legislação já existente. Entre as novidades, um artigo que

veda a operação de agentes privados não autorizados.

A publicação estabelece o prazo de seis meses, a contar da data de publicação de regulamento específico da recém-criada Secretaria de Prêmios e Apostas

do Ministério da Fazenda sobre o assunto, para que os agentes não autorizados regularizem a situação. De acordo com o calendário divulgado, essas normas devem ser publicadas ainda neste mês de abril. (Agência Brasil)

SPC

Pernambucanos mais endividados

Mais consumidores, em Pernambuco, ficaram devendo e com maior quantidade de débitos em atraso em março deste ano. Segundo o Serviço de Proteção de Crédito (SPC), a alta foi de 0,91% no mês passado, na comparação com o mesmo período do ano passado. O resultado no Estado ficou na média do Nordeste, 0,91%, e abaixo da média do país, que alcançou 2,67%. Já na passagem de fevereiro para março, o número de devedores do Estado aumentou 1,29%. Na região Nordeste, a variação foi de 1,46%.

Os dados apontam que os mais endividados estão na faixa etária entre 30 e 39 anos, representando 22,96%. E são mais mulheres (53,65%) que

homens, 46,35%.

Segundo o SPC, aumentou também o número de débitos em atraso - 5,15% em março deste ano. O dado ficou acima da média do Nordeste (4,60%) e superior à média nacional

Número de devedores aumentou 1,29%, entre fevereiro e março. Para 40,67%, inadimplência é de até 3 anos

(4,91%). O tempo médio de atraso dos devedores negativados em Pernambuco é igual a 28,5 meses, sendo que 40,67% possuem tempo de inadimplência entre 1 a 3 anos.

Para o economista Sandro

Prado, o cenário está ligado à facilidade de acesso ao crédito no Brasil, especificamente em relação ao cartão de crédito e cheque especial. "As altas taxas de juros praticadas no país e o spread bancário, muito acima da Selic, contribuem para o endividamento excessivo", destaca.

De acordo com o diretor-executivo da CDL-Recife, Hugo Philippsen, esses dados refletem à alta dos juros e da renda per capita em baixa no Estado. "Embora a inflação média no Brasil esteja no controle, a inflação do gênero de primeira necessidade sacrifica muito mais a classe menos favorecida. Ninguém vai deixar de comprar para pagar dívidas".

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S/A NOPASA

NIRE 26.3.0003820-0 | CNPJ/MF 10.458.164/0001-10

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 15 (quinze) do mês de abril de 2024, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom. 2. **Convocação e presenças:** O Edital de Convocação foi publicado nas formas impressa e digital do jornal "Diário de Pernambuco" nos dias 05, 06 e 09 de abril de 2024, nas páginas 07, 07 e 05, respectivamente, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). A Assembleia foi instalada com a presença de acionistas titulares de 93,5% (noventa e três vírgula cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia e de aproximadamente 72,7% (setenta e dois vírgula sete por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia. Presentes ainda o Sr. Francisco Rondinele, auditor da Tendências Consultoria, e o Sr. Milton Rocha, contador da RM Consult. 3. **Publicações:** Publicado, nas formas impressa e digital no jornal "Diário de Pernambuco", no dia 12 de março de 2024, na página 11, o anúncio de que se achavam à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos indicados no art. 133 da Lei das S.A. documentos estes que foram publicados, também nas formas impressa e digital do jornal "Diário de Pernambuco", no dia 10 de abril de 2024, na página 06. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erick Macedo e secretariado pelo Sr. Pedro Moura de Almeida. 5. **Ordem do Dia:** 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.2022, tomar as contas dos administradores; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição ou não de dividendos; e 3) Deliberar sobre o funcionamento ou não do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleger seus membros. 6. **Deliberações:** Em seguida, o Presidente prosseguiu com os trabalhos, dizendo que seriam tratados os assuntos da ordem do dia, nos seguintes termos: a. Ata em Forma de Sumário: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia e atual Diretor Presidente 3, o Sr. Erick Macedo, colocou em votação a confecção desta ata em forma de sumário, nos termos do art. 130 da Lei das S.A. tendo sido aprovado pela unanimidade dos acionistas com direito a voto presentes. b. Apreciação do relatório e das contas da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022: (i) Aprovar, por unanimidade dos acionistas com direito a voto presentes, as contas relativas ao então Diretor Gerente, o Sr. LUIZ BORGES DE MEDEIROS NETO, bem como sua conduta enquanto Diretor Gerente da Companhia até a sua renúncia, (ii) reprovar, por unanimidade dos acionistas com direito a voto presentes, as contas do então Diretor Presidente, o Sr. Daniel Silvestri, em razão das condutas da atuação isolada do referido então Diretor Presidente, em violação à expressa determinação da Assembleia Geral, das negativas de envio aos acionistas, com a antecedência requerida pela Lei das S.A. de documentos societários e contábeis obrigatórios, bem como pelas incertezas, incongruências e falta de esclarecimentos aos questionamentos formulados pelos acionistas e desconformidades contábeis nos documentos encaminhados, tudo conforme manifestação de voto arquivada na sede da Companhia, na forma do item 4.1 da ata da assembleia geral ordinária realizada em 24 de julho de 2023, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o protocolo 238985644 em 03 de agosto de 2023, especialmente, mas não apenas, o item "j" da referida manifestação de voto, bem como pelas razões que se encontram mencionadas em relatório emitido pela Tendências Consultoria, cujo documento se encontra devidamente arquivado na sede social da Companhia, (iii) e aprovar, com as ressalvas descritas na manifestação de voto arquivada na sede da Companhia, na forma do item 4.1 da ata da assembleia geral ordinária realizada em 24 de julho de 2023, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o protocolo 238985644 em 03 de agosto de 2023, especialmente, mas não apenas, o item "j" da referida manifestação de voto, e no relatório emitido pela Tendências Consultoria, conforme documento devidamente arquivado na sede social da Companhia, por unanimidade dos acionistas com direito a voto presentes, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Faz-se necessário registrar que a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia não se confunde com os atos praticados pelo então Diretor Presidente, o Sr. Daniel Silvestri, sendo estes reprovados, conforme item (ii) acima. c. Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição ou não de dividendos: Prosseguido com os trabalhos, deliberou-se, por unanimidade dos acionistas com direito a voto presentes, pela destinação integral do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma Reserva de Lucros Especial, na forma prevista no art. 202, §4º e §5º, da Lei das S.A., nos termos das demonstrações financeiras da Companhia publicadas e disponibilizadas na forma do art. 133 da LSA, d. **Aviso aos Acionistas sobre a Alteração do Jornal para as Publicações da Companhia:** Aprovada, também à unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, a alteração do jornal para as publicações da Companhia, na forma do art. 289, §3º da Lei das S.A., deixando de ser o "Diário de Pernambuco" e passando a ser, a partir desta data, o jornal "Diário da Manhã" e a Central de Balanços (https://www.gov.br/centraldebancos), e. **Funcionamento ou não do Conselho Fiscal:** Por fim, em razão da ausência de solicitação dos acionistas presentes à assembleia, o Conselho Fiscal não foi instalado. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa dos trabalhos, nos termos do item 5 do Manual de Registro de Sociedades Anônimas, Anexo V da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020, sendo ainda autorizada a extração de cópias autênticas para os devidos efeitos legais e publicação nos termos do art. 130 § 3º, da Lei das S.A. A presente Ata foi assinada isoladamente por todos os membros da Mesa dos Trabalhos. Os acionistas e/ou procuradores abaixo nominados participaram remotamente da presente Assembleia, a qual foi declarada encerrada pelo Presidente. Assinaturas: Mesa: Erick Macedo – Presidente; Pedro Moura de Almeida – Secretário. Lista de Presença dos Acionistas: Nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, os membros da mesa certificam que os acionistas listados no Anexo I registraram presença via sistema de participação eletrônico, sendo considerados, portanto, presentes a esta assembleia geral ordinária e ficando a assinatura desta ata e dos livros societários a cargo isoladamente dos membros da mesa, conforme facultado pelo item 5, Seção VIII, do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. A presente cópia é fiel da original lavrada em livro próprio da Companhia. Recife/PE, 15 de abril de 2024.



Publicidade 19 04 2024

Código do documento 059871f8-68ae-4f94-8da9-852f7584d3bb



Assinaturas



DIARIO DE PERNAMBUCO SA:10803492000107
Certificado Digital
contato@diariodepernambuco.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Apr 2024, 23:53:37

Documento 059871f8-68ae-4f94-8da9-852f7584d3bb **criado** por CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE VITAL (37a5508e-3444-4cd3-85ad-2d1fa3cc47a4). Email:contato@diariodepernambuco.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-18T23:53:37-03:00

18 Apr 2024, 23:54:39

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE VITAL (37a5508e-3444-4cd3-85ad-2d1fa3cc47a4). Email: contato@diariodepernambuco.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-18T23:54:39-03:00

18 Apr 2024, 23:55:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIARIO DE PERNAMBUCO SA:10803492000107
Assinou Email: contato@diariodepernambuco.com.br. IP: 170.84.85.83 (static-83.85.84.170.servlinktelecom.com porta: 45518). Dados do Certificado: CN=DIARIO DE PERNAMBUCO SA:10803492000107, OU=videoconferencia, OU=22677427000161, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-04-18T23:55:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ad0ebc11190e97a7456ff125d3f3031d5d06dcabe51b9028e86cf36f33f59aef
(SHA512):9e358d9b0b668549551caf3a7ca9725228950ccb3be92a727c4f8088e49c5011aa06c8fd2d49c8c619b1dd683c2da28299b05b43bddce734069f9844f93cb04f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign